



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 003, de 08 de Março 2022, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

*Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021 da
Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por “ad referendum”, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

a) Considerando que a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE de 2021 foi apresentada e plenamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim e em reunião de comissão específica;

b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada por Técnicos da Secretaria Municipal de saúde.

c) Considerando que as apresentações não ferem os dispostos legais pelos quais é regida,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.


Arlindo Pedro Ferri

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 003/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.


Márcio Manoel de Souza

Secretária Municipal de Saúde